



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br - e-mail: pmpalmital@webtal.com.br

## =LEI Nº 1.994 DE 08 DE MAIO DE 2003=

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE PALMITAL - SAAE A  
CELEBRAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -  
APAE DE PALMITAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital - SAAE*, autorizado a celebrar contrato com a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE*, objetivando incluir na fatura de consumo de água a mensalidade do sócio/contribuinte da *APAE*.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

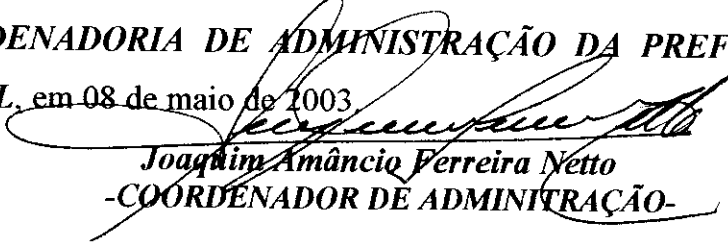
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em  
08 de maio de 2003.

  
**José Roberto Leão Rego**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de maio de 2003

  
**Joaquim Amâncio Ferreira Netto**

**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**